

# Plano Plurianual 2020-2023

## Orientações para elaboração

2ª Versão (Julho/ 2019)

# **Plano Plurianual do Distrito Federal 2020-2023**

## **Orientações para elaboração**

**2ª Versão (Julho/ 2019)**

## **Governo do Distrito Federal**

Governador

Ibaneis Rocha

Vice-Governador

Paco Britto

Secretário de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão

André Clemente Lara de Oliveira

Secretária Executiva de Planejamento

Adriane Luiza de Carvalho Lorentino

Subsecretária de Planejamento

Joseilda Mendes de Mello

Equipe Técnica:

Adriane F. O. C. e Silva, Ana Carolina S. Ramos, Bruno P. Tavares, Danilo C. Macêdo, Diogo P. R. Martins, Donaldo S. Rodrigues, Eliana A. Rocha, Ellen de Oliveira, Erinaldo S. Lêla, Eudóxia M. M. S. Andrade, Hércules B. F. Filho, João C. Leal, Júlio César Lima; Marco Aurelio Teixeira, Marcus Abreu, Maria Auxiliadora Fernandes, Rafael D. P. Silva, Valéria A. Pais.

Subsecretaria de Planejamento – SUPLAN/SPLAN/SEFP

Edifício Anexo do Palácio do Buriti, 10º andar, sala 1014 – Brasília – DF

CEP: 70070 – 500

Telefone: (61) 3414-6177

## **Controle de Alterações**

Seguem os principais itens que sofreram alterações em relação à versão anterior:

3.3 - Objetivos

3.3.1 - Código, Nome e Descrição

6.3 Sugestão de roteiro para nortear a formulação de Objetivos dos Programas Temáticos

7.1 - Programas de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado

Tabela – vinculação programa e unidade orçamentária

7.2 – Programa de Operações Especiais

Exemplos de ações vinculadas

7.3.2 - Inclusão de Indicadores dos Objetivos

7.3.3 - Inclusão de Metas

7.3.4 - Inclusão de Ações Orçamentárias

7.3.5 - Mapeamento de ação orçamentária

7.3.6 - Inclusão de Ações Não Orçamentárias

Anexo I - Quadro - Diagnóstico Da Situação

## Sumário

Introdução	7
Plano Plurianual e Lei Orçamentária	11
1 – Estrutura do Plano Plurianual 2020-2023	11
1.1 – Composição do Plano Plurianual 2020-2023	12
1.2 – Representação da Estrutura do Plano Plurianual	13
2 - Anexo I - Contextualização do Distrito Federal	13
3 - Anexo II - Programas Temáticos	13
3.1 - Base Estratégica	13
3.2 - Programas Temáticos	14
3.2.1 - Contextualização	14
3.2.2 - Indicadores de impacto	14
3.3 - Objetivos	15
3.3.1 - Código, Nome e Descrição	15
3.3.2 - Caracterização do Objetivo	16
3.3.3 - Público beneficiário	16
3.3.4 - Indicadores	16
3.3.5 – Metas	17
3.3.6 - Ações Orçamentárias	17
3.3.7 - Ações Não Orçamentárias	17
4 - Anexo III - Detalhamento Físico e Financeiro dos Programas	18
5 – Anexo IV - Anexo de Prioridades do PPA	19
6. Elaboração do Plano Plurianual	21
6.1 Reuniões temáticas organizadas por áreas das políticas públicas	22
6.2 Discussões internas em cada Órgão/ Unidade Setorial com ou sem a presença de Órgãos afins	22
6.3 Sugestão de roteiro para nortear a formulação de Objetivos dos Programas Temáticos	24
6.5 Lançamento dos dados na fase Qualitativa	28
7 - Fase Qualitativa	29
7.1 - Programas de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado	29
7.2 – Programa de Operações Especiais	33
7.3 – Programas Temáticos	33
7.3.1 - Concepção de Objetivos	33
7.3.2 - Inclusão de Indicadores dos Objetivos	35
7.3.3 - Inclusão de Metas	36
7.3.4 - Inclusão de Ações Orçamentárias	40

7.3.5 - Mapeamento de Ação Orçamentária	42
7.3.6 - Inclusão de Ações Não Orçamentárias	43
8 - Fase Quantitativa	44
Anexo I – Quadro – Diagnóstico da Situação	46
Anexo II – Exemplo de Programa Temático (hipotético)	48

## Introdução

O Plano Plurianual – PPA é o instrumento de planejamento que estabelece, de forma regionalizada, as diretrizes, os objetivos e as metas da Administração Pública do Distrito Federal para um período de quatro anos. Sua elaboração deve observar o disposto no art. 165 da Constituição Federal e nos art. 149, I, §§ 1º e 2º; 150, § 1º; e 166 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Objetivando cumprir ao que estabelece o art. 150, § 1º da Lei Orgânica do Distrito Federal, compete ao Governador, no primeiro ano de mandato, enviar à Câmara Legislativa o projeto de lei do plano plurianual até 15 de setembro (prazo previsto na Emenda à Lei Orgânica nº 87/2015). Após a sua apreciação e aprovação, o Poder Legislativo então devolve o Plano para sanção até o encerramento da primeira sessão legislativa.

É de competência da Subsecretaria de Planejamento - SUPLAN/SPLAN/SEFP, na qualidade de Órgão Central de Planejamento do DF, em conjunto com as Unidades Setoriais de Planejamento – Unidades Orçamentárias – UO's elaborar o Plano Plurianual, que tem o papel de declarar as escolhas do governo e da sociedade, indicar os meios para a implementação das políticas públicas, bem como orientar taticamente a ação do Estado para a consecução dos objetivos pretendidos.

Para tanto, a SUPLAN apresenta essas orientações objetivando nortear a elaboração do Plano Plurianual para o quadriênio 2020-2023 e repassar informações mais detalhadas da proposta metodológica, definindo regras, critérios e procedimentos para elaboração do Plano.

A presente orientação foi estruturada em duas partes distintas; a primeira trata de definições conceituais, em que é apresentada a organização do Plano, os tipos de Programa e seus Atributos. Na segunda parte deste documento, são expostas as orientações sobre a elaboração do PPA e como se dará o registro das informações no sistema durante as fases qualitativa e quantitativa do Plano. E, por fim, segue o Anexo com exemplo de um Programa Temático e seus atributos, considerando um caso hipotético.

Vale mencionar ainda que, assim como ocorreu na elaboração dos Planos Plurianuais anteriores, o PPA 2020-2023 também será elaborado em conformidade com o Planejamento Estratégico do Governo do Distrito Federal. O Planejamento Estratégico concebido pela atual Gestão culminará em um Plano que definirá Diretrizes e Objetivos Estratégicos do Governo, os principais Desafios a serem enfrentados, bem como os Resultados-Chave que a Administração Pública Distrital pretende alcançar nos intervalos de curto, médio e longo prazos.

A partir da base estratégica definida no Plano Estratégico, as Unidades Orçamentárias, em conjunto com os técnicos da Subsecretaria de Planejamento – SUPLAN/SPLAN/SEFP, iniciarão o processo de

elaboração do Plano Plurianual e seus atributos que, na prática, devem refletir as políticas públicas que serão implementadas no período de vigência do Plano.

É importante atentar para o fato de que a metodologia do PPA 2020-2023 foi alterada em alguns pontos em relação aos Planos anteriores. As mudanças estruturais e conceituais do Plano visam promover uma organização mais lógica dos seus atributos ao destacar as ações estratégicas e estruturantes. Entre as alterações metodológicas propostas no PPA 2020-2023, cabe citar as seguintes novidades:

**Indicadores:** esses atributos do plano foram separados em duas categorias: Indicadores de Impacto e demais Indicadores de Objetivos. Os primeiros, por se tratarem de variáveis de maior amplitude, serão vinculados diretamente aos Programas Temáticos e não apresentarão índices desejados ano a ano. Os demais indicadores serão vinculados ao Objetivo.

**Objetivo** (antigo Objetivo Específico): a mudança na nomenclatura se deve à necessidade de conferir a este atributo a ideia mais clara de que se trata de estrutura que organiza a ação pública para a resolução/ mitigação de um problema ou aproveitamento de uma oportunidade. Evita a confusão entre os termos “Objetivo Geral” e “Objetivo Específico” observada no PPA 2016-2019.

**Público Beneficiário:** este atributo foi incluído na proposta atual e propicia a identificação do principal público para o qual a Política Pública foi concebida.

**Metas:** neste campo a diferença em relação aos PPA's anteriores refere-se à obrigatoriedade de vincular a meta a uma ou mais ações, sejam elas orçamentárias ou não orçamentárias. Para cada meta criada, deve haver, pelo menos, uma entrega em bens e serviços, ou seja, não há meta sem um produto a ela associado.

**Anexo de Prioridades do PPA:** trata-se de uma novidade desse Plano; e se configura em um documento que consolidará as metas e os projetos prioritários do Governo.

**Sistema PPA-Web:** não consiste em uma mudança conceitual do modelo propriamente dita, mas trata-se de alteração na forma de se elaborar o Plano. A fase Qualitativa do PPA 2020-2023 registrada no Sistema PPA-Web. O Sistema oferecerá a possibilidade de inter-relacionar, por meio de funcionalidades gerenciais, os diversos atributos dos Programas Temáticos entre si ou vincular esses atributos a outras agendas como: Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, Planos Setoriais de Longo Prazo, Orçamento da Criança e do Adolescente, entre outros. Essa ferramenta gerencial do sistema permitirá aos gestores a visualização das transversalidades da atuação governamental.

Espera-se que esses ajustes metodológicos tragam melhor compreensão dos conceitos da estrutura do modelo do plano por parte das Unidades Orçamentárias participantes da construção deste instrumento de planejamento. E que, a partir do entendimento da ordenação lógica do Plano, os gestores e os servidores

responsáveis pela implementação das políticas públicas possam demonstrar o esforço do Estado para atender as necessidades dos destinatários da política.

# 1ª Parte

## Definição Conceitual

## Plano Plurianual e Lei Orçamentária

Antes de tratar especificamente sobre a estrutura do PPA, é necessário esclarecer que, embora o Plano Plurianual e o Orçamento Anual sejam instrumentos de planejamento com propósitos distintos, via de regra, nenhum programa de trabalho pode ser incluído na lei orçamentária anual sem que a ação orçamentária correspondente esteja prevista no Plano Plurianual.

A programação orçamentária nada mais é do que a explicitação da entrega de bens e serviços necessários para o atingimento dos resultados estabelecidos no processo de planejamento (Plano Estratégico do Governo e Plano Plurianual). Ou seja, não é concebível propor um orçamento satisfatório sem conhecer as repercussões que se espera em função do gasto previsto. Assim como não faz sentido tentar garantir recursos no orçamento para depois imaginar o que fazer. Orçamento é consequência do planejamento.

Para se propor um plano adequado às necessidades da população e compatível com os recursos disponíveis, é necessário que os agentes responsáveis pelo processo de planejamento e orçamentação das unidades possuam uma boa compreensão do processo de elaboração do PPA. É importante que as equipes responsáveis pelo planejamento e orçamento das unidades estejam afinadas no processo de construção do Plano Plurianual 2020-2023.

### 1 – Estrutura do Plano Plurianual 2020-2023

O Plano Plurianual 2020-2023 pode ser descrito como uma releitura do PPA 2016-2019, visto que a sua estrutura e organização não alteram significativamente de um plano para o outro. A metodologia foi ajustada com a premissa de proporcionar uma evolução no processo, sem que isso implicasse numa revolução na forma de organizar os atributos do novo PPA. O modelo do Plano Plurianual 2020-2023 buscou melhorar o desencadeamento lógico e inter-relacionamento entre os atributos, objetivando oferecer melhor compreensão do Plano.

Todavia é importante observar que, mesmo que a organização do plano não tenha se alterado de forma substancial, a leitura sobre o atributo Objetivo deve ser distinta da interpretação dada ao Objetivo Específico (atributo até então utilizado no PPA 2016-2019). O Objetivo passa a ser o elemento central da discussão sobre a política pública, pois este atributo congrega e organiza ação pública para a resolução de problemas reais da sociedade ou aproveitamento de oportunidades para o desenvolvimento do Distrito Federal.

A nova estruturação do PPA busca oferecer um instrumental metodológico mais efetivo para identificação do objeto da ação pública e dos elementos necessários para implementação de políticas públicas. A partir do momento em que o PPA evidencia as escolhas essenciais para a mudança de determinadas realidades sociais ou econômicas, ele se transforma em um verdadeiro Plano de Ação para organização dos principais trabalhos das Unidades do Distrito Federal.

A especificação e a delimitação de forma mais clara possível dos problemas e das oportunidades são necessárias para a atuação de cada Unidade do Complexo Administrativo do GDF. Essas especificações e delimitações propiciarão às Unidades do DF entender o que necessitarão (em termos de recursos ou insumos gerais) para solucionar o problema ou explorar a oportunidade. Conseqüentemente, com esse entendimento do problema ou da oportunidade, as Unidades do DF terão elementos ou informações mais adequadas para avaliar melhor os impactos no contexto social em que surgiu o problema ou a oportunidade. Em outras palavras, dentro da metodologia do PPA 2020-2023, a ação pública deve ser orientada para resolução de problemas ou aproveitamento de oportunidades.

É importante esclarecer que as discussões acerca da concepção dos Objetivos estão inseridas num contexto de organização mais amplo dentro do Plano Plurianual e, para isso, é necessário o entendimento sobre a estruturação metodológica que se apresenta nos itens a seguir:

### **1.1 – Composição do Plano Plurianual 2020-2023**

O Plano Plurianual será composto dos seguintes documentos:

- Texto da Lei;
- Anexo I: documento que apresenta uma caracterização geral do Distrito Federal;
- Anexo II: apresenta a Base Estratégica definida no Planejamento Estratégico do Governo e detalha os Programas Temáticos e seus respectivos atributos;
- Anexo III: apresenta tabelas de Programas e respectivas ações orçamentárias, detalhadas por regionalização, quantidade e valor; e
- Anexo IV: apresenta as Prioridades do Governo para o período de vigência do PPA.

## 1.2 – Representação da Estrutura do Plano Plurianual

### Estrutura do PPA 2020-2023



**Atenção:** o PPA é estruturado por Programa e não é por Unidade Orçamentária.

Os itens a seguir apresentam, de maneira resumida, o conteúdo dos Anexos do Plano Plurianual:

## 2 - Anexo I - Contextualização do Distrito Federal

Anexo do Plano que apresenta as características gerais do Distrito Federal. Este componente do Plano Plurianual é elaborado, em parte, pela CODEPLAN, no que se refere às dimensões populacionais, econômicas e sociais e ocupação do espaço territorial do DF, e pela Secretaria de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão – SEFP no tocante aos aspectos fiscais do Governo do Distrito Federal.

## 3 - Anexo II - Programas Temáticos

No Anexo II do Plano, destacam-se as principais informações relativas aos resultados que o Governo pretende alcançar no horizonte de vigência do PPA 2020-2023. **As definições referentes aos Programas de Gestão e de Operações Especiais encontram-se descritas no item 4 deste documento.** No Anexo II do PPA constam os seguintes atributos:

### 3.1 - Base Estratégica

Trata-se de conteúdo produzido durante as discussões do Planejamento Estratégico do Governo. A Base Estratégica é composta por diretrizes, grandes desafios, resultados-chave e ações relevantes para o

Governo para os períodos de curto, médio e longo prazos e essa base norteará a elaboração do Plano Plurianual 2020-2023.

### **3.2 - Programas Temáticos**

Atributos que constam do Anexo II e III do PPA. São instrumentos organizadores da ação governamental que retratam a agenda de Governo e revelam as transversalidades e multissetorialidades próprias das políticas públicas. Os Programas Temáticos são estruturas orientadas para o desenvolvimento de ações finalísticas do Estado e possuem atributos diferenciados dos Programas de Gestão e de Operações Especiais.

Os Programas Temáticos contêm em seu alicerce os elementos necessários para a resolução/mitigação de problemas complexos ou para o aproveitamento de oportunidades relevantes para o desenvolvimento do Distrito Federal.

Cada Programa Temático é composto por um ou mais Objetivos que devem expressar as escolhas de políticas públicas para a transformação de determinada realidade econômica ou social, orientando taticamente a atuação do governo para o que deve ser feito frente aos desafios, demandas e oportunidades impostos para o desenvolvimento do Distrito Federal e a melhoria da qualidade de vida da população.

#### **Atributos do Programa Temático**

##### **3.2.1 - Contextualização**

A Contextualização do Programa Temático apresenta um diagnóstico sucinto da Política Pública e aponta qual será a atuação governamental para alterar as realidades dos contextos de vida dos brasilienses. Deve abordar os seguintes aspectos:

- Diagnóstico da situação;
- Os problemas de maior complexidade relacionados ao tema;
- As sinergias ou transversalidades relacionadas aos Objetivos que compõem o Programa Temático;
- Os desafios ou oportunidades que devem ser considerados pelos Objetivos;
- As transformações que se deseja realizar.

##### **3.2.2 - Indicadores de impacto**

Indicadores de impacto são variáveis críticas que possuem natureza abrangente e multidimensional; apresenta dado estatístico a partir do qual é possível avaliar uma situação.

O Indicador de Impacto permite identificar e aferir, periodicamente, aspectos relacionados a um Programa Temático, auxiliando a avaliação de seus resultados.

Propriedades do Indicador de Impacto:

- Características estratégicas;
- Maior transversalidade;
- Maior capacidade de medir resultados mais amplos;
- Menor gerenciamento por parte da Unidade.

Os Indicadores de Impacto serão selecionados pelo Órgão Central de Planejamento. Esses atributos do Programa servem como referência para implementação de políticas públicas e não possuem índices desejados.

Exemplo de indicador de impacto: Taxa de desemprego.

### 3.3 - Objetivos

Objetivos são estruturas vinculadas a Programas Temáticos e se constituem em elementos que organizam a ação pública para a resolução/ mitigação de um problema complexo ou o aproveitamento de uma oportunidade relevante. O Objetivo deve expressar as escolhas necessárias para a implementação da política pública desejada, levando em conta aspectos políticos, sociais, econômicos, institucionais, tecnológicos, legais e ambientais.

#### Estrutura do Objetivo de Programa Temático



#### Atributos do Objetivo

O Objetivo conterá os atributos abaixo relacionados.

##### 3.3.1 - Código, Nome e Descrição

**Código:** sistema de convenção adotado para organização e representação dos Objetivos. Os códigos são cadastrados pela SUPLAN no Sistema PPA-Web.

**Nome:** descreve a ação pública ou aponta determinado problema. O nome do Objetivo deve ser conhecido internamente na Unidade para facilitar a comunicação interna e externa. Deve funcionar como um “nome fantasia”, de fácil assimilação. Desta forma, não deve iniciar com verbo e deve ser curto, visto que o seu propósito será melhor detalhado no campo “descrição”.

**Descrição:** Deve ser escrito de forma clara e direta, devendo comunicar à sociedade as escolhas de governo, orientando taticamente a ação governamental para o que deve ser feito. O enunciado não pode ser geral, devendo refletir o que se pretende causar de mudança com sua implantação. Deve iniciar com verbo no infinitivo, explicitando o que se pretende com o objetivo proposto.

### **3.3.2 - Caracterização do Objetivo**

São justificativas para a criação do Objetivo. A caracterização deve conter os seguintes itens:

- Problemas ou oportunidades que a Administração Pública deve enfrentar ou aproveitar (Porque fazer. A identificação, especificação e delimitação dos problemas ou das oportunidades que demandam atuação do GDF devem ser feitas de forma mais concreta possível);
- Explicitar os desafios e a forma de enfrentamento da situação (como fazer?; onde fazer? e quando fazer?);
- Projeção dos principais resultados esperados. Descrição dos futuros desejáveis, mesmo que ultrapassem o período de vigência do PPA 2020-2023.

### **3.3.3 - Público beneficiário**

Este atributo identifica grupos da sociedade que serão os possíveis beneficiados pela ação pública. O Público Beneficiário deve, preferencialmente, ser dimensionado e, na medida do possível, apresentar localização definida.

### **3.3.4 - Indicadores**

Cada Objetivo deve conter, pelo menos, um indicador.

O indicador vinculado ao Objetivo também é um dado estatístico a partir do qual é possível avaliar uma situação e possui característica gerenciável por parte da Unidade responsável pela atualização de seus índices.

Os indicadores vinculados aos Objetivos deverão apresentar índice de referência e índices desejados para cada exercício de vigência do Plano. Caberá à Unidade proponente do Indicador apresentar a metodologia de cálculo do indicador, de modo a especificar claramente a “fórmula de cálculo” e todos os critérios que compõem a “forma de apuração” de cada indicador, além do setor responsável pelo tratamento dos dados.

A principal justificativa da inserção de indicadores nos Planos Plurianuais se dá pelo fato de esse atributo ter a capacidade não apenas de apontar aspectos de uma determinada realidade social ou econômica, mas, acima de tudo, a possibilidade de indicar resultados desejados a partir da alteração dos índices desejados. Evidentemente a construção de indicadores em muitos casos é tarefa extremamente complexa, ou de custos elevados, por isso a metodologia prevê, também, o estabelecimento de resultados a partir da definição de metas, entregas intermediárias que compõem os “Objetos” que justificaram a atuação do GDF.

### **3.3.5 – Metas**

As metas são atributos que declaram, em certa medida, futuros desejáveis. Via de regra, as Metas expressam resultados que se esperam alcançar a partir da implementação de ações (orçamentárias e/ou não orçamentárias).

As metas devem ser mensuráveis e com prazo máximo para conclusão até o fim da vigência do PPA.

Para cada meta criada, deverá existir pelo menos uma ação (orçamentária e/ ou não orçamentária) a ela vinculada. Em suma, para cada resultado esperado, deve haver uma entrega em bens ou serviços.

### **3.3.6 - Ações Orçamentárias**

Ações Orçamentárias são atributos específicos inseridos nos Planos Plurianuais e nos Orçamentos Públicos que descrevem determinada intervenção da administração pública para a geração de bens e serviços às entidades públicas ou diretamente à sociedade. Os produtos gerados a partir da implementação de ações orçamentárias são custeados com recursos provenientes da arrecadação de receitas originárias e derivadas do Poder Público.

### **3.3.7 - Ações Não Orçamentárias**

Ações Não Orçamentárias também são elementos que descrevem determinada intervenção da administração pública para a geração de serviços às organizações ou diretamente à sociedade. Contudo, ao contrário das Ações Orçamentárias, elas não se constituem em rubricas específicas nos Orçamentos Públicos. Não há gasto direto vinculado à Ação Não Orçamentária.

#### **Exemplo:**

Ação: Realização de Curso de Capacitação para Operação no PPA-Web aos Agentes de Planejamento das Unidades Orçamentárias.

Entrega: Curso Realizado (unidade) ou Servidor Capacitado (unidade).

Neste caso, considera-se Ação Não Orçamentária porque não ocorrerão gastos diretos custeados com recursos do Orçamento do GDF para a realização desses eventos. O curso foi realizado pelos servidores da Unidade utilizando a infraestrutura já disponível na Escola de Governo.

## 4 - Anexo III - Detalhamento Físico e Financeiro dos Programas

Neste Anexo, são relacionados todos os Programas de Governo (Temáticos, de Gestão e de Operações Especiais) juntamente com as ações orçamentárias, detalhadas por quantitativo físico, regionalização, valor e fonte de financiamento.

Diferentemente do Anexo II, que enfatiza a questão dos resultados desejados, as informações contidas neste Anexo estão focadas na entrega de bens e serviços custeados diretamente com recursos públicos e servem de base para a elaboração das Leis Orçamentárias Anuais.

As ações finalísticas são vinculadas aos **Programas Temáticos** (conforme exposto no item 3); as demais ações da área-meio e de natureza especial são vinculadas aos Programas abaixo relacionados:

### **Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado**

Atributo que consta apenas do Anexo III do PPA. Programas de Gestão são instrumentos do Plano que classificam um conjunto de ações destinadas ao apoio, à gestão e à manutenção da atuação governamental. Os Programas de Gestão não se estruturam em Objetivos, contudo deverão agregar um rol de ações orçamentárias que indiquem os principais gastos relacionados à área-meio.

### **Programa de Operações Especiais**

Atributo que consta apenas do Anexo III do PPA. O Programa de Operações Especiais é o instrumento que reúne as ações cujas despesas não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, não resulta em um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços. Os Programas de Operações Especiais não se estruturam em Objetivos. A sua inclusão no Anexo III do PPA se faz necessária para demonstrar, principalmente, a magnitude ou ordem de grandeza dos gastos com pagamento de pessoal inativo e pagamento de dívidas consolidadas, e, por consequência, exprimir o espaço fiscal para aplicação em outras despesas obrigatórias e discricionárias para implementação de políticas públicas.

## **5 – Anexo IV - Anexo de Prioridades do PPA**

O Plano Plurianual 2020-2023 conterá um documento em que serão destacadas as metas e ações (orçamentárias e não orçamentárias) estratégicas e estruturantes da Administração Pública para o período de vigência do Plano. Este documento será inserido sob a forma do Anexo IV, e as metas e ações que nele constarem serão definidas com base nas discussões promovidas no âmbito do Planejamento Estratégico e, também, por ocasião da elaboração do PPA.

# 2ª Parte

## Elaboração do Plano Plurianual

## 6. Elaboração do Plano Plurianual

O processo de elaboração do PPA é coordenado pela Subsecretaria de Planejamento - SUPLAN/SPLAN/SEFP, na condição de Órgão Central do Sistema de Planejamento, em conjunto com as unidades do GDF, visto que cabe aos Órgãos Responsáveis pelas Políticas Públicas, efetivamente, definir o escopo dos Objetivos, Metas, Ações e Indicadores das respectivas políticas. Nesse contexto, também compete à Subsecretaria de Planejamento proceder à análise detalhada dos atributos dos Objetivos, verificando o que se propõem e as suas respectivas coerências entre Metas, Ações, Indicadores e índices propostos pelas Unidades Setoriais.

Para a elaboração do Plano, a Subsecretaria de Planejamento estabeleceu o seguinte calendário:

### Cronograma de Elaboração do PPA 2020-2023

Atividade	Período
Reuniões Preparatórias	26, 27 e 28 de março
Reuniões Temáticas para elaboração do PPA 2020-2023 e Treinamento - Sistema PPA-Web (módulo Qualitativo)	16, 17, 23, 24 e 25 de abril
Abertura do PPA/WEB para as Unidades	30 de abril
Reuniões individuais das Unidades com a SUPLAN/ SEFP	A partir de 02 de maio
Inclusão das propostas de Objetivos para análise da SUPLAN (Contextualização, Objetivo e Caracterização) - PPA/Web	Até 10/05
Inclusão das propostas de atributos nos Objetivos para análise da SUPLAN - PPA/Web	A partir de 13/05, conforme o recebimento, análise e aprovação da SUPLAN
Recebimento das sugestões de nomes dos programas	Até 30 de maio
Prazo final para envio das propostas das Unidades à SEFP (módulo Qualitativo)	30 junho
Inclusão dos dados quantitativos nas ações orçamentárias (módulo Quantitativo)	A partir da liberação dos tetos orçamentários - passível de análise e solicitação de ajustes pela SUPLAN
Homologação das propostas do PPA pela SEFP	Até 31 de agosto
Envio do PL do PPA à CLDF	15 de setembro

O processo de discussão do PPA teve como marco inicial as Reuniões Preparatórias ocorridas na Escola de Governo, nos dias 26, 27 e 28 de março de 2019. Nessas reuniões, as Unidades Orçamentárias do Governo do Distrito Federal tiveram a oportunidade de conhecer a metodologia do Plano para o período de 2020-2023.

## Aspectos gerais e etapas para elaboração do PPA

### **6.1 Reuniões temáticas organizadas por áreas das políticas públicas**

A etapa seguinte para elaboração do PPA consiste no debate sobre os principais problemas e oportunidades relacionados a cada área da atuação governamental. Entre os dias 26 e 28 de março de 2019, as Unidades orçamentárias participaram de reuniões temáticas que iniciaram os trabalhos de definição dos Objetivos a partir da identificação de problemas e oportunidades. Nessas reuniões, as Unidades foram agrupadas de acordo com as suas competências em relação à temática discutida.

Durante as reuniões temáticas, ocorridas entre os dias 16 e 25 de abril de 2019, foram apresentados os resultados preliminares do Plano Estratégico do Governo do Distrito Federal. Essas informações são norteadoras dos debates acerca dos Programas e Objetivos, contudo outros documentos poderão subsidiar as discussões que ocorrerão no âmbito das próprias Unidades, entre eles pode-se citar o Caderno de Objetivos do Desenvolvimento Sustentável – ODS, constante da Agenda 2030 proposta pela Organização das Nações Unidas.

As reuniões temáticas têm como objetivo desencadear a discussão sobre política pública ao congregar atores relevantes deste processo em um mesmo fórum, visando a resolução de problemas ou aproveitamento de oportunidades comuns.

### **6.2 Discussões internas em cada Órgão/ Unidade Setorial com ou sem a presença de Órgãos afins**

A partir deste contato inicial, as equipes de planejamento das Unidades Orçamentárias deverão constituir uma agenda interna, no âmbito de suas Pastas, para definir aspectos estratégicos e tático/operacionais que poderão integrar o Plano Plurianual. Para o sucesso do processo de discussão do PPA, é necessário que as equipes de planejamento tenham acesso facilitado às instâncias decisórias da Unidade, bem como tenham trânsito adequado junto às Unidades que executam as atividades-fim.

No tocante ao papel dos agentes/ servidores responsáveis pela condução dos debates acerca da elaboração do PPA, é necessário esclarecer que a tarefa desses servidores é de extrema relevância para a definição e implementação das políticas públicas. É essencial que possuam formação ou experiência compatíveis com a complexidade dos debates e é desejável que os mesmos ocupem posição na estrutura da Unidade que propiciem a comunicação apropriada entre todas as áreas da Pasta.

Retornando à discussão sobre a elaboração do Plano, o primeiro passo a ser adotado pelas equipes de planejamento consiste em averiguar se os principais problemas relacionados à atuação da Pasta condizem com aqueles discutidos durante as reuniões temáticas. Também é necessário que essas equipes

tenham clareza das competências regimentais da própria Pasta e das demais Unidades que porventura possam auxiliar na resolução dos problemas.

No momento da identificação dos problemas e das oportunidades, é essencial que se analisem suas possíveis causas e consequências, visto que, em grande parte dos casos, a resolução de determinada situação somente será efetiva se houver a participação de outra Pasta. Nessa fase do processo de elaboração do PPA, é possível convocar outras Unidades do Governo do Distrito Federal para discutir sobre a atuação integrada visando a resolução de problemas complexos, cujas causas e consequências perpassam por diversas áreas de atuação governamental. Juntamente com essa análise, é necessário também conhecer os grupos de indivíduos atingidos por esses problemas ou os possíveis públicos que serão beneficiados com o aproveitamento de uma oportunidade significativa.

Note que a discussão sobre a política pública inicia com a identificação dos problemas reais do dia-a-dia dos cidadãos ou seja, é necessário responder a duas perguntas primordiais: por que agir? E para quem agir? A existência de parâmetros que apontem detalhes da situação é sempre bem-vindo para dimensionar a atuação do Estado. Bons indicadores servem de instrumento tanto para mensuração do tamanho do problema quanto de ferramenta para indicar resultados desejados.

O Objetivo de Programas Temáticos não pode se configurar como uma lista de desejos sem conexão com as realidades de vida das pessoas; deve congrega todos os elementos necessários para resolução de um problema complexo e os seus componentes devem se conectar entre si de forma que se caracterizem como um plano específico (dentro de sua temática) que contribuirá para a melhoria de vida dos cidadãos do Distrito Federal.

Paralelamente à identificação de problemas e possíveis públicos beneficiários, deve-se realizar levantamento pormenorizado dos recursos disponíveis, quais sejam: estrutura administrativa atual, quadro de força de trabalho e sua distribuição, estruturas físicas ocupadas e o orçamento vigente, detalhado nas principais receitas e despesas da Unidade. As despesas consignadas no orçamento ainda deverão ser segregadas em gastos das áreas-fim e área-meio, especificando as despesas obrigatórias e despesas discricionárias.

Identificados os problemas e as oportunidades, as disponibilidades de recursos atuais e os que porventura a Unidade conseguir mobilizar no futuro, o próximo passo consiste em propor futuros desejáveis, imaginando situações desafiadoras, contudo possíveis de serem realizadas. Para alcançar essas situações futuras, a Unidade deverá estabelecer metas, que se viabilizarão por meio da entrega de bens e serviços. O alcance do futuro desejado dependerá dos recursos disponíveis ao longo do tempo e as metas serão calibradas de acordo com as disponibilidades desses recursos.

De posse dessas informações, a equipe de planejamento deve retornar o debate com os diversos setores da Pasta sobre quais políticas públicas devem continuar e quais devem ser alteradas ou descontinuadas. Em função da grande quantidade de vinculações previstas nos orçamentos anuais, é razoável entender que a maior parte dos recursos orçamentários deverá ser direcionada para ações obrigatórias, contudo isso não implica necessariamente que as políticas públicas não possam ser revistas e/ou readequadas.

O fato de haver pouca margem para expansão de despesas discricionárias não pode servir de justificativa para a falta de planejamento da Unidade. Pelo contrário; em contextos de restrições, o papel do planejamento se torna imprescindível, pois somente a partir de uma programação bem estruturada a Unidade poderá melhorar seu desempenho na implementação de políticas públicas. Até mesmo para pleitear novos recursos orçamentários, é necessário que a Pasta esteja preparada para executar a contento as ações previstas.

É recomendável também que a equipe de planejamento analise o histórico recente de execução da Unidade. A verificação das avaliações do Plano Plurianual 2016-2019 pode trazer elementos que auxiliem na concepção ou ajuste nos atributos que comporão o PPA 2020-2023. Entender as causas do fracasso ou sucesso na implementação de ações planejadas certamente trará elementos significativos e esclarecedores no momento de proposições para o próximo plano.

Cabe destacar ainda que, tanto as políticas que serão continuadas, quanto aquelas novas que vierem a ser implementadas, deverão ser incluídas e registradas no PPA 2020-2023 de acordo com a metodologia disposta neste Documento.

### **6.3 Sugestão de roteiro para nortear a formulação de Objetivos dos Programas Temáticos**

Cada Objetivo deve ser concebido para solucionar um “problema complexo” que deve ser composto por problemas/oportunidades que necessariamente terão de ser resolvidos/estimulados mediante trabalho conjunto devido às transversalidades e sinergias inerentes a esses problemas/oportunidades.

Para um melhor entendimento, o “problema complexo” deve ser desmembrado em problemas de menor dimensão. Além disso, a identificação de um “problema complexo” pode também ocorrer mediante a melhor compreensão de problemas de menor complexidade desde que as transversalidades e sinergias existentes entre esses problemas exijam solução conjunta.

A identificação, especificação e delimitação de forma mais clara ou concreta possível de um “problema complexo” justificará a criação de um o Objetivo do PPA.

O melhor dimensionamento possível do Objetivo é importante também para as avaliações do PPA que serão realizadas a partir desse atributo. Com o atributo Objetivo bem dimensionado, as Unidades do GDF terão mais elementos (atributos) que poderão ser conciliados e comparados com os dados iniciais (informações ou indicadores sobre o problema ou oportunidade inicial) para permitir conclusões mais consistentes sobre as melhorias no contexto social ou econômico que ensejou a atuação do GDF.

Preferencialmente a Secretaria de Estado deverá coordenar o processo de planejamento setorial para o PPA. Neste caso, a Secretaria deverá fazer as compatibilizações do planejamento de cada Pasta a ela vinculada com o que foi definido no Plano Estratégico do Governo.

Além disso, simultaneamente a elaboração do PPA e concomitantemente a execução desse Plano, as Secretarias de Estado, juntamente com todas as entidades vinculadas a elas, **devem elaborar e manter planos internos que suportem/garantam a execução do PPA**. Ou seja, especificamente, como o Objetivo deve identificar, especificar e delimitar um “problema complexo” e como a solução desse problema deve ser planejada, as Secretarias de Estados e as entidades vinculadas a elas **devem ter/manter planos internos que detalhem as especificidades necessárias à solução de cada “problema complexo” identificado nos Objetivos do PPA**.

Como sugestão de organização de informações e mobilização entre as Secretarias de Estados e as entidades vinculadas a elas, o Anexo I apresenta o Quadro I que pode ser utilizado para os órgão e entidades fazerem diagnósticos dos problemas a serem solucionados e das oportunidades a serem estimuladas/exploradas e posteriormente estruturar seus planos internos de forma suportar a execução do PPA. O Anexo I apresenta também o Quadro II como exemplo de parte do diagnóstico elaborado pela Secretaria de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal.

Visando facilitar a organização e o desencadeamento das ideias, é aconselhável que as Unidades adotem o seguinte roteiro básico para a formulação da sua programação plurianual:

1. Identificar as grandes áreas de atuação da Pasta;
2. Verificar os principais problemas relacionados a esta área de atuação (não confundir com deficiências/fraquezas internas);
3. Identificar os grupos da sociedade atingidos/interessados por estes problemas;
4. Identificar as possíveis causas do problema. É importante refletir sobre as causas/origens dos problemas porque muitos desses são consequências de outros problemas. Se as unidades do GDF não atuarem sobre as causas dessas adversidades, a estrutura do governo dispenderá muitos esforços e não conseguirá atender as necessidades da sociedade;

5. Verificar a disponibilidade de informações que meçam (formas para medir) a dimensão do problema ou parte do problema;
6. Identificar oportunidades/potencialidades associadas ao problema que não estão sendo estimuladas/exploradas pelo GDF;
7. Identificar, especificar e delimitar de forma mais clara possível cada oportunidade e/ ou cada problema afetos à competência da Pasta e os principais grupos atingidos/interessados por esses problemas/oportunidades. Para melhor organizá-los em um Objetivo, poderá ser elaborada uma listagem em forma de itens dos principais problemas e/ou das oportunidades, desde que as transversalidades e sinergias existentes entre esses problemas exijam solução conjunta (não confundir com deficiências/fraquezas internas);
8. Identificar as Unidades (ou entidades) que podem ou devem auxiliar na resolução do problema ou na exploração da oportunidade;
9. Projetar uma situação desejada, mesmo que este futuro pretendido ultrapasse o prazo de vigência do PPA 2020-2023; (Neste caso é aconselhável verificar as Metas dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável – Agenda 2030);
10. Verificar a disponibilidade de recursos (humanos, tecnológicos, materiais, financeiro, de gestão e outros);
11. Estabelecer resultados possíveis de serem alcançados;
12. Estabelecer Metas para o alcance desses resultados (ou parte desses resultados). Para que a Unidade se comprometa com metas, ela precisa verificar se seus recursos (humanos, tecnológicos, materiais, financeiro, de gestão e outros) são compatíveis ou suficientes para as entregas pactuadas ou comprometidas. As metas estabelecidas devem ser desafiadoras e passíveis de mensuração;
13. **Estabelecer Hierarquias de Prioridades para os “problemas complexos” identificados, considerando que não é possível resolver todos os identificados pelas Unidades do GDF.** Ou seja, certamente serão identificados mais “problemas complexos” do que os recursos existentes permitem resolver. Para deixar de resolver algum problema, é necessário planejar qual ou quais serão deixados para serem resolvidos em períodos posteriores;
14. Propor as entregas em bens e serviços necessárias para o alcance dos resultados de acordo com as disponibilidades;
15. Organizar a máquina pública para a entrega dos bens e serviços acordados;

16. Organizar a estrutura administrativa objetivando monitorar e avaliar a execução das ações. Este procedimento possibilita verificar se o andamento das ações está compatível ou proporcional em relação ao que foi proposto ou se há necessidade de correção de rumos.

De posse das informações acima listadas, cabe às Unidades organizá-las e registrá-las na forma de Objetivos de Programas Temáticos, de modo que este atributo do PPA tenha sentido como um todo, ou seja, todos os elementos possuam conexão entre si.

Explicando de forma mais descritiva: as Unidades do GDF devem definir de forma mais concreta possível os “Objetos” (problemas e oportunidades) que demandam atuação do GDF. Com esses “Objetos” definidos, delimitados e identificados de forma mais clara possível, cada Unidade do GDF poderá dimensionar melhor: i) os recursos [humanos, tecnológicos, materiais, financeiro, de gestão e outros] necessários à entregar o “Objeto”; ii) quais e quantos atributos (indicadores, metas etc.) são suficientes para “medir” a entrega do “Objeto”; iii) os impactos na sociedade resultantes da entrega do “Objeto”, já que a Unidade do GDF terá mais elementos (atributos) que poderão ser conciliados e comparados com os dados iniciais (informações ou indicadores sobre o problema ou oportunidade inicial) para permitir conclusões mais consistentes sobre as melhorias no contexto social que ensejou a atuação do GDF.

Cabe destacar a necessidade de se **concentrar naquilo que é mais importante**. Na elaboração de um Plano da dimensão do PPA, as UO's, especificamente, deverão se ater às ações (no sentido amplo) que possuam maior capacidade de modificar de forma positiva as realidades e os contextos do público alvo daquela intervenção. E isso se deve por duas razões básicas: a primeira porque os recursos são finitos (o termo recursos não se limita às disponibilidades financeiras) e não há como realizar ou atender todas as demandas ou anseios da população alvo, no espaço de tempo de um PPA. A segunda razão consiste na impossibilidade fática de conceber ou instituir um plano exaustivo que seja capaz de apresentar todos os detalhes, inclusive os de níveis operacionais, para todos os elementos ou desdobramentos que compõem um plano como o PPA.

Sobre a definição de prioridades, é importante que os gestores e servidores responsáveis pela implementação de políticas públicas estejam conscientes de se tratar de um momento que exige cautela, visto que, a seleção de uma determinada escolha certamente implicará a renúncia de outras escolhas. A execução de um projeto específico pode inviabilizar a implementação de ações da própria Pasta ou as de outras Unidades do GDF. Portanto, a ação ou projeto priorizado ou selecionado não somente deve conter em sua essência os elementos que o justifiquem, mas também deve ser objeto de comparações com outras ações ou projetos que ficaram impossibilitados de serem executados, dadas as escolhas ou seleções feitas pelos gestores públicos para que fique claro que as ações ou projetos selecionados são as melhores formas para a atuação do GDF em resposta às demandas da sociedade.

É importante que os gestores tenham a percepção e o entendimento da aparente contradição de que o processo de planejamento de longo prazo: por um lado, não deve ficar restrito exclusivamente aos recursos de curto prazo, mas, por outro lado, as metas a serem estabelecidas no PPA devem necessariamente ser compatíveis com os recursos que serão disponibilizados ao longo do período do Plano. Isso porque, guardadas as devidas proporções, se a responsabilidade fiscal não for respeitada no curto prazo, ela inviabilizará o planejamento de longo prazo. Entretanto, o planejamento de longo prazo deve buscar incorporar, não apenas melhorias de gestão na administração pública, mas também novas tecnologias que historicamente reduzem custos, o que tem efeito semelhante a aumentar recursos financeiros. Ou seja, o PPA deve buscar oportunidades, potencialidades e vantagens comparativas do DF que possam ser exploradas ou estimuladas para que a gestão do DF não fique, por um lado, circunscrita à armadilha da limitação dos recursos financeiros, e, por outro lado, desperdice oportunidades, potencialidades e vantagens comparativas do DF que poderiam estar sendo exploradas ou estimuladas e que necessitariam de poucos recursos financeiros e sim mais atuação dos gestores públicos.

E, no que se refere ao equilíbrio das contas governamentais, é válido atentar para o fato de que as Unidades devem analisar com prudência a proposição de projetos relacionados a construção de equipamentos públicos, pois, após a conclusão, estes demandarão um montante de recursos necessários para a seu funcionamento. A Unidade que propuser a inserção de novos projetos também deve indicar os recursos necessários para cobrir as despesas decorrentes de capital.

### **6.4 Atividades das Unidades – Registro de Dados**

Após a coleta das informações resultante dos debates nas Reuniões Temáticas e das discussões internas, as equipes de planejamento então procederão ao registro dos dados no Sistema PPA-Web. Isso não implica que os debates sobre a elaboração do plano se encerrem no momento de inserção dos dados. Pelo contrário: na medida em que as Unidades se familiarizarem com a metodologia e o sistema, é natural que as mesmas reflitam e revejam parte do seu planejamento.

### **6.5 Lançamento dos dados na fase Qualitativa**

A construção do Plano se dará, no primeiro momento, com o lançamento dos dados na Fase Qualitativa. Nesta oportunidade, serão colhidas as informações sobre o planejamento de médio e longo prazos das Unidades, sem a preocupação imediata com valores, contudo, é necessário, conforme mencionado anteriormente, que os Gestores tenham plena consciência de que o cenário fiscal para os próximos exercícios inspira preocupação e, em um contexto de restrições, as disponibilidades de recursos se tornam ainda mais escassas.

## 7 - Fase Qualitativa

Esta é a primeira fase de elaboração do PPA e consiste na organização das informações em forma de atributos do Plano para registro no Sistema PPA-Web. Nesta fase todas as informações relativas aos Programas e demais atributos serão inseridas no Sistema, com exceção dos quantitativos e valores das ações orçamentárias. Cabe esclarecer que este manual não tratará das orientações específicas para inclusão dos dados no referido sistema, visto que tais informações estão no Manual de Operação do PPA Web, disponibilizado no endereço: <http://www.seplag.df.gov.br/plano-plurianual-2020-2023>

Para o início dos registros no Sistema PPA-WEB, a Unidade deverá segregar a sua programação plurianual em 3 categorias distintas de ações: aquelas relativas à **área-meio**, às referentes à **área-fim** e as demais que podem ser classificadas como **operações especiais**. Cada tipo de ação será vinculado a um tipo de Programa existente.

### 7.1 - Programas de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado

No PPA 2020-2023, as ações orçamentárias destinadas a custear despesas da área-meio serão obrigatoriamente vinculadas aos Programas de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado, de acordo com a competência principal da Unidade interessada. Entre elas, destacam-se as seguintes ações abaixo relacionadas:

1471 - Modernização de Sistema de Informação

1984 - Construção de Prédios e Próprios

2557 - Gestão da Informação e dos Sistemas de Tecnologia e da Informação

3903 - Reforma de Prédios e Próprios

8502 - Administração de Pessoal

8504 - Concessão de Benefícios a Servidores

8517 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais

**Observação:** as ações 1984 - Construção de Prédios e Próprios e 3903 - Reforma de Prédios e Próprios são categorizadas como ações próprias da área-meio e, portanto, não deverão ser utilizadas para realização de despesas com equipamentos públicos relacionados à área-fim da Administração Pública e somente podem constar nos programas de gestão, manutenção e serviços ao Estado.

Para os casos de despesas referentes à área-fim, as Unidades deverão ser utilizar ações específicas para o propósito pretendido no respectivo programa temático.

## Relação entre Programa de Gestão e Programa Temático

Diferentemente do que ocorreu nos Planos Plurianuais anteriores, a metodologia do PPA 2020-2023 estabeleceu a criação de um Programa de Gestão relacionado a cada Programa Temático referente ao mesmo tema. Esta organização possui foco na gestão fiscal e tem como objetivo evidenciar o montante dos recursos destinados a cada agenda de Governo, segregados da seguinte forma: as ações finalísticas serão alocadas nos Programas Temáticos e, por sua vez, as despesas de natureza administrativa serão consignadas nos Programas de Gestão.

As Unidades listadas no campo à direita da tabela a seguir deverão classificar as ações das áreas-meio nos respectivos Programas de Gestão apresentados na coluna central da tabela, mesmo quando esta Unidade executar ações finalísticas em mais de um Programa Temático.

**Tabela – vinculação programa e unidade orçamentária**

Temático	Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado	Unidades
6201 – Agricultura	8201 – Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado– Agricultura	14.101 - Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do DF 14.202 – Central de Abastecimento de Brasília – CEASA 14.203 – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do DF – Emater 14.901 – Fundo de Aval do Distrito Federal – FADF 14.902 – Fundo de Desenvolvimento Rural do Distrito Federal FDR 14.903 – Fundo Distrital de Sanidade Animal – FDSA
6202 – Saúde	8202 – Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado– Saúde	23.901 - Fundo de Saúde do Distrito Federal 23.202 – Fundação Hemocentro de Brasília – FHB 23.203 – Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde – FEPECS  Obs.: A FEPECS está classificada no tema saúde, apesar da função da unidade estar orientada para educação superior Obs: A Secretaria de Saúde, mesmo não sendo UO utiliza o programa 6202 - Saúde
6204 – Atuação Legislativa	8204 – Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado – Legislativo	01.101 - Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF 01.901 – Fundo de Assistência à Saúde da CLDF – Fascal
6203 – Gestão para Resultados	8203 – Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado – Gestão para Resultados	09.101 - Casa Civil do Distrito Federal - CACI 09.102 - Arquivo Público do Distrito Federal – ArPDF 10.101 - Gabinete do Vice-Governador 11.101 - Secretaria de Estado de Relações Institucionais do DF 12.101 - Procuradoria-Geral do Distrito Federal – PGDF 12.901 - Fundo da Procuradoria Geral do Distrito Federal 15.101 - Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal 19.101 - Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal – SEFP 19.211 - Companhia de Planejamento do Distrito Federal 19.212 - Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores – INAS 19.213 - Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV-DF 19.902 - Fundo de Modernização e Reaparelhamento Adm. Fazendária – FUNDAF 19.905 - Fundo de Melhoria da Gestão Pública – Pró-Gestão 19.911- Fundo da Receita Tributária do DF – Pró –Receita 45.101 - Controladoria-Geral do Distrito Federal Secretaria de Estado de Projetos Especiais do DF

## Orientações para a elaboração do Plano Plurianual 2020-2023

		61.101 – Secretaria de Estado do Atendimento à Comunidade do DF
6206 – Esporte e Lazer	8206 – Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado – Esporte e Lazer	34.101 - Secretaria de Estado do Esporte e Lazer do Distrito Federal 34.902 – Fundo de Apoio ao Esporte –FAE
6207 – Desenvolvimento Econômico	8207 – Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado - Desenvolvimento Econômico	19.202 – Banco de Brasília - BRB 19.204 – BRB Crédito, Financiamento e Investimento S/A 19.205 – BRB Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários 19.206 – Cartão BRB S.A 19.207 – BRB Administradora e Corretora de Seguros S/A 19.208 – BSB Administradora de Ativos S/A 19.209 – BSB Participações S/A 19.210 – DF – Gestão de Ativos S.A. 19.214 – Sociedade de Abastecimento de Brasília S.A. - SAB 20.101 – Secretaria de Estado de Econômico do Distrito Federal 20.203 – BIOTIC S/A 20.902 – Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal – FUNDEFE 20.903 – Fundo Garantidor de Parcerias Público Privadas 25.101 – Secretaria de Estado de Trabalho do DF 25.902 – Fundo para Geração de Emprego e Renda do DF – FUNGER 27.101 – Secretaria de Estado de Turismo do DF 27.901 – Fundo de Fomento à Indústria do Turismo – FITUR 40.101 – Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do DF 40.201 – Fundo de Apoio a Pesquisa - FAP 40.901 – Fundo de Apoio a Pesquisa - FUNDAP
6208 – Desenvolvimento Urbano	8208 – Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado - Desenvolvimento Urbano	63.101 – Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística – DF Legal 20.201 Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP 28.101 – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do DF 28.209 – Companhia de Desenvolvimento Urbano e Habitação do DF 28.901 – Fundo de Desenvolvimento Urbano – FUNDURB 28.905 – Fundo Distrital de Habitação de Interesse Social – FUNDHIS Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Região Metropolitana do DF
6209 – Infraestrutura	8209 – Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado – Infraestrutura	22.101 - Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal 22.201 – Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP 22.202 – Companhia de Saneamento do Distrito Federal – CAESB 22.204 – Companhia Energética de Brasília – CEB 22.209 – CEB Lajeado S/A 22.210 – Companhia Brasiliense de Gás - Cebgás 22.211 – CEB Distribuição S/A 22.212 – CEB Geração S/A 22.213 – CEB Participações S/A 22.214 – Serviços de Limpeza Urbana - SLU
6210 – Meio Ambiente	8210 – Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado – Meio Ambiente	21.101 - Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal 21.106 – Jardim Botânico de Brasília 21.206 – Agência Reguladora de Águas e Saneamento do Distrito Federal – ADASA 21.207 – Fundação Jardim Zoológico de Brasília – FJZB 21.208 – Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal 21.901 – Fundo Único de Meio Ambiente do Distrito Federal - FUNAM
6211 – Direitos Humanos	8211 – Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado – Direitos Humanos	24.908 – Fundo Penitenciário do Distrito Federal - FUNPDF 44.101 – Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do DF 44.201 – Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso – FUNAP 44.202 – Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal – PROCON-DF 44.902 – Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor – FDDC 44.904 – Fundo de Apoio e Assistência ao Idoso do DF - FAAI 44.906 – Fundo Antidrogas do Distrito Federal – FUNPAD

## Orientações para a elaboração do Plano Plurianual 2020-2023

		44.908 – Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - FDCA 57.101 – Secretaria de Estado da Mulher do DF 60.101 – Secretaria de Estado da Juventude do DF
6216 – Mobilidade Urbana	8216 – Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado – Mobilidade Urbana	26.101 - Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do DF 26.201 – Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília –TCB 26.204 – Transporte Urbano do Distrito Federal – DFTRANS 26.205 – Departamento de Estradas DE Rodagem – DER 26.206 – Companhia do Metropolitano do Distrito Federal – METRÔ 26.905 – Fundo de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal
6217 – Segurança Pública	8217 – Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado – Segurança	24.101 – Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal 24.103 – Polícia Militar do Distrito Federal 24.104 – Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal 24.105 – Polícia Civil do Distrito Federal 24.201 – Departamento de Trânsito – DETRAN 24.901 – Fundo de Saúde da Polícia Militar - FSPMDF 24.902 – Fundo de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do DF - FSCBMDF 24.904 – Fundo de Modernização, Manutenção e Reequipamento da PMDF 24.905 – Fundo de Modernização, Manutenção e Reequipamento do CBMDF 24.906 – Fundo de Modernização, Manutenção e Reequipamento da PCD
6219 – Cultura	8219 – Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado – Cultura	16.101 - Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal 16.903 - Fundo da Arte e da Cultura – FAC
6221 – Educação	8221 – Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado – Educação	18.101 - Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal 18.202 - Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal – FUNAB 18.902 - Fundo de Apoio ao Programa Per. de Alfabetização e Edu.Jovens e Adultos 18.903 - Fundo Manutenção e Desenvolvimento da. Educ. Básica e V. dos P. da Educação - FUNDEB
6228 – Assistência Social	8228 – Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado – Assistência Social	17.101 – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do DF 17.902 – Fundo de Assistência Social do DF - FAS 17.906 – Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza 48.101 – Defensoria Pública do Distrito Federal -DPDF 48.901 – Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do DF – PRODEF
	8205 – Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado – Regional	Administrações Regionais: de 1 a 31
6231 – Controle Externo	8231 – Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado – Controle Externo	02.101 – Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF

**Cada Unidade deverá utilizar apenas 1 programa de gestão, manutenção e serviços ao Estado**, acima indicado, correspondente ao programa temático que melhor demonstre sua área de atuação.

### Observações:

- Os nomes dos Programas Temáticos apresentados na tabela anterior são provisórios, passíveis de alteração;

- A tabela acima tem como objetivo principal definir em qual Programa de Gestão cada Unidade listada deverá registrar suas ações-meio;
- Como regra geral, os fundos encontram-se nos mesmos Programas Temáticos e de Gestão das secretarias a que estão vinculadas;
- A correlação entre os Programas Temáticos e Programas de Gestão serve apenas para demonstrar o vínculo entre estes. As Unidades poderão propor ações finalísticas que se vinculem a qualquer Programa Temático.

### **7.2 – Programa de Operações Especiais**

O Programa de Operações Especiais é o atributo do PPA que reúne as ações cujas despesas não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, não resulta em um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Este tipo de Programa, assim como os Programas de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado, não faz parte do Anexo II do PPA e as principais ações orçamentárias vinculadas a este Programa são:

- 9001 - Execução de Sentenças Judiciais
- 9004 - Encargos Previdenciários do Distrito Federal
- 9029 - Amortização e Encargos da Dívida Pública Contratada - Externa
- 9030 - Amortização e Encargos da Dívida Pública Contratada - Interna
- 9033 - Formação do Patrimônio do Servidor Público
- 9041 - Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia
- 9050 - Ressarcimentos, Indenizações e Restituições de Pessoal\*
- 9055 – Tarifas e Encargos Financeiros
- 9093 – Outros Ressarcimentos, Indenizações e Restituições\*

\*A ação 9050 foi desmembrada, para o próximo PPA, nas codificações: 9050 e 9093.

### **7.3 – Programas Temáticos**

#### **Orientações relativas aos Objetivos e seus atributos**

##### **7.3.1 - Concepção de Objetivos**

Este atributo merece especial atenção por parte das Unidades Orçamentárias, pois é a partir dele que as políticas públicas ou especificamente as demandas e os anseios da sociedade, consubstanciados nos “Objetos” que demandam atuação do GDF, ganham contornos e concretudes. Os contornos e concretudes dos “Objetos” que demandam atuação do GDF são atingidos mediante a identificação, definição e a delimitação de forma mais concreta possível dos problemas ou oportunidades que demandam atuação

do GDF. Essas concretes permitirão definição ou especificação mais adequada possível dos Problemas ou Oportunidades que compõem o Objetivo e certamente oferecerá possibilidades para compreender melhor as realidades de vidas dos cidadãos do Distrito Federal e para organizar as estruturas da máquina pública para responder às demandas e aos anseios dos brasilienses.

As reflexões necessárias para a concepção dos Objetivos dos Programas Temáticos estão mencionadas no item 6 - Elaboração do Plano Plurianual, deste documento.

Qualquer Unidade poderá propor novo Objetivo, desde que as oportunidades ou problemas identificados justifiquem a sua criação. E a Unidade que propuser um Objetivo ficará responsável por apresentar o Nome e a Descrição desse Objetivo, a Caracterização da Situação, o Público Beneficiado, pelo menos uma Meta, pelo menos uma Ação (Orçamentária e/ ou Não Orçamentária) e pelo menos um Indicador.

Contudo, é necessário esclarecer que, via de regra, todas as Secretarias de Estado são obrigadas a propor pelo menos um Objetivo de Programa Temático, visto que essas unidades possuem a competência de estabelecer políticas públicas e, portanto, devem conduzir e coordenar o processo de planejamento junto às demais unidades a elas vinculadas.

Após a validação técnica do Objetivo por parte da SUPLAN/ SPLAN/ SEFP, as demais Unidades Orçamentárias poderão sugerir a inclusão de atributos a esse mesmo Objetivo, desde que haja concordância da Unidade Proponente.

Cabe esclarecer que a concepção do Objetivo consiste apenas no primeiro estágio do processo de implementação de políticas públicas. A partir da definição dos Objetivos, a Unidade deverá elaborar um plano de ação detalhado que demonstre de forma clara e objetiva como a mesma se organizará internamente para executar cada fase desse processo.

### **Definição dos Objetivos para as Administrações Regionais**

As Administrações Regionais, em função das suas competências, poderão colaborar para o desenvolvimento de diversos Programas Temáticos, contudo as metas e indicadores desejados, bem como as Ações Orçamentárias e Não orçamentárias e demais atributos serão implementados por meio de Objetivos Regionais específicos para as Administrações Regionais. Estes Objetivos Regionais serão disponibilizados no Sistema PPA-WEB oportunamente pela Subsecretaria de Planejamento - SUPLAN.

### 7.3.2 - Inclusão de Indicadores dos Objetivos

O indicador é um dado estatístico a partir do qual é possível avaliar uma situação, contudo, diferentemente do indicador de impacto, este atributo possui característica gerenciável por parte da Unidade responsável pela atualização de seus índices.

Esse atributo deverá ter conexão clara com a descrição do Objetivo e seus demais atributos, não sendo admitida a inclusão de indicadores que tenham pouca ou nenhuma relevância para aferir os principais resultados que a Unidade pretende alcançar. Afinal, conforme já mencionado, **o Objetivo somente fará sentido quando visto como um todo.**

A Unidade deverá escolher, preferencialmente, indicadores que já tenham algum histórico de acompanhamento e metodologia de cálculo consolidada. É aconselhável que as Unidades utilizem indicadores cujos índices sejam gerenciáveis, visto que a mesma deverá estipular metas para esses indicadores, de forma que se permita a sua mensuração em todos os exercícios de vigência do PPA. É importante, também, que os indicadores sugeridos apresentem índices que sejam passíveis de apuração dentro do prazo estipulado.

No momento de proposição de indicadores de Objetivo, a Unidade deverá apresentar as seguintes informações:

**Nome:** denominação da variável que será medida. Forma pela qual o indicador será identificado pela sociedade e será apresentada no Plano Plurianual. Expressa, em linguagem clara, o seu objeto.

**Descrição:** Campo destinado a Unidade detalhar a que se refere o indicador; o objeto a ser mensurado. Este campo se justifica para os casos onde o nome do indicador não consegue traduzir aquilo que se pretende medir.

**Unidade de Medida:** padrão de medida escolhido para mensuração do indicador como, por exemplo, %, unidade, kg.

**Índice de Referência:** Expressa a número mais recente da situação medida à época da sua elaboração e inclusão no PPA. Consiste na aferição de um indicador em um dado momento, mensurado com a unidade de medida escolhida, que servirá de base para projeção do indicador ao longo do PPA. Este campo não será alterado posteriormente, pois serve de base para análise histórica do índice.

**Apuração de índice de referência:** Mês e ano da apuração do “Índice mais recente”, que servirá como base de comparação dos resultados futuros. Este campo não será alterado posteriormente, pois serve de base para análise histórica do índice.

**Periodicidade:** Frequência com a qual o indicador é apurado. Exemplo: mensal, anual, etc.

**Tendência:** Informa a direção desejada para o indicador (diminuir, aumentar) ao longo do período. A tendência pode se apresentar de duas formas: maior melhor ou menor melhor. Não se pode confundir tendência com predisposição momentânea. Embora uma determinada situação indique viés de alta, dada a predisposição momentânea para aumento nos índices do indicador, a tendência deve ser interpretada como a inclinação desejável para estes índices.

**Índices desejados:** Índice, expresso pelo indicador, que se deseja atingir com a execução do programa. Nos campos 1º ano, 2º ano, 3º ano e 4º ano devem ser informados os índices que se espera ao longo de cada exercício do período de vigência do PPA.

Os anos são apresentados, conforme o período do PPA, respeitando a data de cadastramento do indicador. Se não tiver índice desejado em algum exercício, selecionar a opção “Não se aplica”. Neste caso, o campo fica inativo para preenchimento.

**Fonte da Informação:** As informações utilizadas na construção dos indicadores poderão ser produzidas pelos próprios órgãos executores dos programas ou outros integrantes da estrutura do Distrito Federal, que deverão manter sistemas de coleta e tratamento de informações com esta finalidade. As informações também poderão ser buscadas junto a outras fontes, como instituições oficiais ou mesmo privadas, quando de reconhecida credibilidade, como: IBGE, FIPE, FGV, Banco Central, DIEESE, entre outras. No caso de a fonte ser a própria Unidade, deve ser informado o nome da UO.

**UO Responsável:** Unidade responsável pela inclusão do atributo no PPA.

**Unidade Administrativa Responsável:** É a unidade administrativa responsável pelo atributo. Pode ser uma Subsecretaria, uma Diretoria, um Departamento, etc.

**Metodologia de Cálculo:** Demonstra, de forma sucinta, por meio de expressões matemáticas, a situação que se deseja calcular. Todas as informações necessárias para entendimento do cálculo do indicador e suas variáveis devem constar neste campo.

**Limitações (do indicador):** Campo em que a unidade pode informar alguma restrição/ limite que influencie a apuração do indicador. Não obrigatório.

### 7.3.3 - Inclusão de Metas

As Metas são atributos que expressam resultados que se esperam alcançar a partir da implementação de ações (orçamentárias e/ ou não orçamentárias). As Metas devem ser mensuráveis e indicar prazos bem definidos para sua conclusão.

Para cada Meta proposta, a Unidade deverá indicar pelo menos uma entrega em bens e serviços, ou seja, os resultados que se pretende alcançar estão diretamente vinculados à execução de determinadas ações orçamentárias e/ ou não orçamentárias elencadas no Plano.

As Unidades Orçamentárias deverão se atentar para os seguintes pontos, quando da criação de Metas:

- Se atingirem as metas que demonstrem melhorias na oferta de bens e serviços (sejam eles no âmbito interno da Administração Pública ou oferecidos à sociedade);
- As metas devem ser dimensionadas de forma adequada; não tão difíceis ao ponto de se criar falsas expectativas e nem tão fáceis que desestimulem os colaboradores responsáveis pela sua execução. As Metas também devem ser compatíveis com os recursos disponíveis ou a serem disponibilizados em algum momento. Conforme já mencionado, o planejamento deve visar o alcance de situações futuras desejáveis, contudo, as metas serão calibradas de acordo com as disponibilidades;
- As Unidades devem eleger uma quantidade de metas que demonstre as suas prioridades para o período de vigência do Plano (preferencialmente, não mais do que 5 por unidade orçamentária). Metas de **natureza operacional** não devem ser incluídas no PPA (O Plano deve conter o que há de mais estruturante em determinada política. Contudo, as Unidades podem ter outras metas não explícitas no plano, cujo controle e monitoramento se darão no âmbito da própria Unidade);
- Deve-se evitar a elaboração de metas compostas, ou seja, uma meta que possua mais de um componente a ser mensurado.

No momento de proposição de metas, a Unidade deve apresentar as seguintes informações:

**Nome:** Forma pela qual a meta será identificada pela sociedade e será apresentada no Plano Plurianual. Expressa, em linguagem clara, o objeto da meta;

**Descrição:** Campo destinado a Unidade detalhar a que se refere a meta; o objeto a ser mensurado. Este campo se justifica para melhor especificar aquilo que se pretende alcançar;

**Data para alcance:** Prazo para alcance da meta pretendida, dentro do período do PPA;

**Método de Apuração:** Demonstra, de forma sucinta, por meio de expressões matemáticas, a situação que se deseja calcular. Todas as informações necessárias para entendimento do cálculo da meta e suas variáveis devem constar neste campo;

**UO Responsável:** Unidade responsável pela inclusão do atributo no PPA;

**Unidade Administrativa Responsável:** É a unidade administrativa responsável pelo atributo. Pode ser uma Subsecretaria, uma Diretoria, um Departamento, etc.

### **Classificação da Meta**

A meta pode ser qualitativa ou quantitativa. No caso de "Meta quantitativa", a Unidade deve informar, também, os campos abaixo:

**Valor de Referência:** Expressa o número mais recente da situação medida à época da sua elaboração e inclusão no PPA. Este campo não será alterado posteriormente, pois serve de base para análise histórica da meta;

**Apuração de índice de referência:** Mês e ano da apuração do "Valor de referência", que servirá como base de comparação dos resultados futuros. Este campo não será alterado posteriormente, pois serve de base para análise histórica da meta;

**Produto:** Informa o que será entregue com a meta;

**Tendência da Meta:** Informa a direção desejada para a meta (diminuir, aumentar) ao longo do período. A tendência pode se apresentar de duas formas: maior melhor ou menor melhor. Não se pode confundir tendência com predisposição momentânea. Embora uma determinada situação indique viés, dada a predisposição momentânea, a tendência deve ser interpretada como a inclinação desejável para estes índices.

As Metas quantitativas podem ser descritas da seguinte forma:

1) Meta **cumulativa** com quantidade definida para o último ano do PPA. Neste caso, a apuração anual da meta corresponderá ao valor acumulado até o exercício em referência. A efetivação da meta pode se dar ao longo do período do PPA.

Exemplos:

- a) Implantar 10 novos Centros Especializados; passando de 40 para 50 o número desses equipamentos públicos, até 2022.
- b) Capacitar 1.200 servidores das áreas X, Y e Z visando desenvolver habilidades para atuar em situações S, até 2023

2) Meta **não cumulativa** em que a unidade se compromete a manter ou aperfeiçoar a entrega de determinado produto/serviço pela unidade a cada exercício. Neste caso, a apuração será feita ano a ano e será considerada a última realização, sem somar os anos anteriores.

Exemplos:

- a) Reduzir o tempo médio para legalização de empresas de 80 para 5 dias; até 2023.
- b) Ampliar de 500 para 750 o número de educandos atendidos **anualmente** pelo Projeto M;
- c) Manter o índice de conformidade superior a 96%;
- d) Manter a taxa de evasão escolar **anual** abaixo de 10%;

De maneira geral, a meta deve ser elaborada obedecendo ao seguinte formato:

**Meta:** Migrar da situação X para a situação Y, em um tempo decorrido T (sendo 2023 o limite para o tempo T)

Durante o registro da Meta no Sistema PPA-Web, a Unidade deverá informar, no campo Descrição, se o quantitativo se refere a **valor acumulado** até o final do prazo estabelecido ou expressa um número pontual (não cumulativo) no decorrer do prazo.

Para a definição da meta, a Unidade deve levar em consideração duas premissas: 1) a situação desejável a ser atingida em algum momento; e 2) a possibilidade de execução da meta no prazo previsto.

Quando a Meta quantitativa estiver registrada no Sistema PPA-Web, as informações inseridas têm de ser capazes de responder as seguintes perguntas:

- i) a que se refere ou qual o “objeto” da Meta?
- ii) quantificação da situação inicial ou disponibilidade atual do bem ou serviço?
- iii) quanto será entregue? (especificar a unidade de medida)
- iv) quando será entregue ou a que período se refere à entrega? e
- v) a forma de apuração do valor quantitativo da Meta, destacando se o valor é: acumulado (somatório), médio, pontual no início ou final do período?

Exemplo de Meta com **INFORMAÇÕES COMPLETAS**:

Meta - Expedir 6.500 laudos a cada ano (até 2023), partindo da situação atual de 5.500 laudos expedidos

**Checagem:**

- i) a que se refere ou qual o objeto da Meta? (resposta: laudos expedidos a cada ano);

- ii) quantificação da situação inicial ou disponibilidade atual do bem ou serviço? (resposta: de 5.500 laudos expedidos a cada ano);
- iii) quanto será entregue? (resposta: **QUANTIDADE** – 6.500 laudos expedidos a cada ano);
- iv) quando será entregue ou a que período se refere à entrega? (resposta: a cada ano); e
- v) a forma de apuração do valor quantitativo da Meta? (resposta: somatório de laudos apurado a cada ano).

#### **7.3.4 - Inclusão de Ações Orçamentárias**

Ações Orçamentárias descrevem determinada intervenção da administração pública para a geração de bens e serviços às organizações ou diretamente à sociedade.

Para a composição de programação dos Objetivos, as Unidades deverão realizar o mapeamento das ações. Para tanto, podem utilizar as ações orçamentárias existentes ou propor novas ações.

Para compor o rol de ações orçamentárias, devem ser observados os seguintes atributos:

**Nome:** Forma pela qual a ação será identificada pela sociedade e será apresentada no Plano Plurianual, nas Leis de Diretrizes Orçamentárias e nas Leis Orçamentárias Anuais. Expressa, em linguagem clara, o objeto da ação.

**Descrição:** Expressa, de forma sucinta e objetiva, o que será realizado no âmbito da ação, seu escopo e delimitações. O que será realizado nesta ação? Deve comunicar o que se espera da ação, de modo que todas as Unidades conheçam seu propósito e possam incluir no seu orçamento, quando for o caso.

**Implementação:** Descrição de como será executada a ação. Pode ser “direta e/ ou delegação” ou “transferência a ente e/ ou entidade privada”.

**Tipo de ação orçamentária** - Seleção entre as seguintes opções: Projeto; Atividade; Operações Especiais; e Privativo do Órgão Central, sendo este último de uso exclusivo da SUPLAN/ SEFP. Segue a definição de cada tipo citado:

Projeto - Instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo.

Exemplo: 3135 – Construção de unidade básica de saúde

Atividade - Instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, do qual resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo.

Exemplo: 4227 – Fornecimento de alimentação hospitalar

Operação Especial – Despesa que não contribui para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta, sob a forma de bens ou serviços. Enquadram-se nesse tipo de ação todas as despesas relativas a transferências a pessoas físicas e jurídicas, na forma de subsídios, subvenções, auxílios, contribuições, doações, indenizações, ressarcimentos; proventos de inativos, pagamento de sentenças judiciais, amortizações e encargos de dívidas, aquisição de títulos ou integralização de cotas de fundos de participação, participações acionárias, compensações financeiras, contribuição a organismos nacionais e internacionais, etc.

Exemplo: 9050 – Ressarcimentos, indenizações e restituições de pessoal

No caso das operações especiais em que a mensuração seja possível, útil ou desejável, será solicitado o preenchimento do campo produto que, na verdade, refere-se a uma forma de mensurar sua realização.

Exemplo:

9070 – Transferência para proteção social básica / Produto: pessoa assistida

9075 – Transferência de recursos para projetos culturais/ Produto: projeto apoiado

**Classificação** - Unidade deve selecionar “orçamentária”.

**Justificativa:** Destinado a informar a motivação da criação da ação, podendo ser citada a base legal que deu origem.

**Produto/ Unidade de Medida:** Descrição do bem ou serviço que resulta da ação, destinado ao público beneficiário, ou o investimento para a produção deste bem ou serviço. Para cada ação deve haver somente um produto. Em situações especiais, expressa a quantidade de beneficiários atendidos pela ação. Qual a entrega esperada?

O campo produto/ unidade é único, com as duas informações definidas nas tabelas. Caso a Unidade precise de alguma combinação nova, deve solicitar ao órgão central.

No caso de ações existentes, a Unidade deve solicitar a adesão e efetuar o mapeamento correspondente, observando o item seguinte.

**Proponente da Ação:** identifica a UO que originou a sua criação. Não há UO responsável, no sentido de exclusividade, visto que diversas Unidades podem utilizar a ação.

### **7.3.5 - Mapeamento de Ação Orçamentária**

A Unidade deve mapear as ações necessárias para o alcance dos Objetivos e de seus atributos, consultando o rol de ações disponibilizadas para o PPA 2020-2023. Os dados das ações existentes citados no item anterior (ex. nome, código, tipo de ação, produto, unidade de medida) devem ser preservados.

Sugestões de alterações bem como de criação de novas ações, quando não atendidas pelas existentes, devem ser encaminhadas para análise da SUPLAN/SEFP. A consulta à relação de ações orçamentárias e seus atributos está disponível no sistema PPA-Web.

**Unidade Administrativa Responsável:** É a unidade administrativa responsável pela execução da ação. Pode ser uma Subsecretaria, uma Diretoria, um Departamento, etc.

**Base Legal:** Instrumentos que respaldam legalmente a ação, permitindo sua implementação: Lei ou Decreto que criou a obrigação da despesa.

**Regionalização:** Área geográfica (Região Administrativa) programada para o desenvolvimento da ação. No caso de impossibilidade de detalhamento da área de implementação da ação, deverá ser utilizada a classificação DISTRITO FEDERAL (99). Entretanto a utilização desse tipo de classificação deve ser criteriosa, pois tal classificação não indica de forma clara como o Governo está atuando nas cidades do Distrito Federal para diminuir as diferenças regionais.

**UO Responsável:** Unidade responsável pela inclusão do atributo no PPA.

**Data início e Data fim:** Indica a previsão das datas de início e de término de execução da ação.

**Finalidade:** Expressa o objetivo a ser alcançado pela ação e que contribuirá para a efetividade dos objetivos específicos. Para que essa ação deve existir? Refere-se ao uso específico da ação para aquela Unidade, conforme sua necessidade.

**Detalhamento da execução da ação:** Unidade deve selecionar como se dará, podendo ser convênio, descentralização, dentre outros.

**Quantidade: (atributo a ser preenchido durante a fase Quantitativa):** Representa a quantidade física do produto a ser ofertado, de forma regionalizada, com a realização da ação. Deve ser informada a quantidade para cada ano.

**Dados Financeiros: (atributo a ser preenchido durante a fase Quantitativa):** São estimativas de custo da ação, desdobradas por grupo e origem de recursos. O critério para regionalização dos dados financeiros corresponde ao custo de atendimento das metas físicas definidas para cada região.

Informamos que será disponibilizada, no site da SEFP, uma relação indicando as principais correlações entre as ações finalísticas e os programas temáticos de modo a orientar a adesão pelas Unidades.

### 7.3.6 - Inclusão de Ações Não Orçamentárias

Ações Não Orçamentárias descrevem a entrega de serviços às organizações ou à sociedade, contudo não se constituem em rubricas orçamentárias específicas nos orçamentos públicos.

- São elementos que descrevem tarefas relevantes que ultrapassam a gestão fiscal;
- São atividades que não estão vinculadas a gastos diretos consignados nos orçamentos, porém possuem grande potencial para geração de avanços significativos nos serviços prestados à sociedade ou no âmbito interno da Administração Pública.

Cabe destaque os exemplos das Ações Não Orçamentárias abaixo relacionadas:

- Formulação de normativos, legislações e regulamentações.
- Estabelecimento de acordos de cooperação.
- Alteração de processos de trabalho. (\*)
- Readequação de equipes de trabalho. (\*)

( \* ) desde que essas ações sejam relevantes para o processo de mudança.

Seguem os campos correspondentes:

**Nome:** Forma pela qual a ação não orçamentária será identificada pela sociedade e será apresentada no Plano Plurianual. Expressa, em linguagem clara, o seu objeto da ação não orçamentária;

**Descrição:** Expressa, de forma sucinta e objetiva, o que será realizado no âmbito da ação não orçamentária, de modo a comunicar a todos o que se espera da ação;

**Unidade Administrativa Responsável:** É a unidade administrativa responsável pelo atributo. Pode ser uma Subsecretaria, uma Diretoria, um Departamento, etc.

**Produto:** Informa o que será entregue com a ação não orçamentária;

**Data para alcance:** Prazo para alcance da ação pretendida, dentro do período do PPA.

## 8 - Fase Quantitativa

Na fase Qualitativa, as Unidades propõem seu planejamento sem a obrigação de indicar valores e quantitativos para as Ações Orçamentárias. Este procedimento visa garantir um processo de idealização do planejamento com base em futuros desejáveis. Já na fase Quantitativa, as Unidades ajustam suas metas de resultados e quantitativos de ações de acordo com os recursos orçamentários disponibilizados para o período de vigência do Plano.

A abertura da Fase Quantitativa ocorrerá após a liberação dos Tetos Orçamentários que serão calculados com base nos critérios estabelecidos pela Secretaria de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão. Cada Unidade Orçamentária terá um limite de gastos para cada ano de vigência do PPA; sendo que, no primeiro exercício (2020), as programações do PPA necessariamente se coincidirão com as da Lei Orçamentária Anual.

Durante a Fase Quantitativa, é essencial que as Unidades evitem garantir recursos em suas programações sem o devido planejamento para implementação de suas ações. A pulverização de recursos em projetos e atividades com baixa possibilidade de execução prejudica não somente a própria Unidade, mas acima de tudo a população do Distrito Federal que deixa de usufruir de serviços que poderiam ser ofertados caso esses recursos fossem melhor administrados.

É essencial que as Unidades também se atentem para as consequências que podem produzir a implementação de novos equipamentos que requeiram valores para o seu funcionamento tão logo sejam concluídos. Nestes casos, a Unidade proponente do novo projeto deverá incluir no seu planejamento os quantitativos aproximados em termos de recursos (materiais, humanos, tecnológicos e financeiros) e a forma de viabilização desses recursos, indicando fontes de receitas suficientes para financiamento das despesas decorrentes de capital.

Os lançamentos nesta fase do processo têm um componente extremamente relevante, porque os dimensionamentos das entregas, indicadores e metas tanto podem tornar o PPA em um verdadeiro Plano de Ação a ser utilizado e seguido por todas as Unidades, como também relegá-lo ao um papel de mais uma formalidade exigida pela legislação das atividades desempenhadas pelas Unidades executoras do GDF e distante das realidades das vidas dos cidadãos brasileiros.

Considerando o contexto de restrições orçamentárias, é desejável que as Unidades ultrapassem as discussões acerca das limitações orçamentárias e explorem as oportunidades e potencialidades do Distrito Federal que podem ser aproveitadas a partir da implementação, especialmente de ações não orçamentárias, ou seja, execução de atividades que não possuem vinculação direta com gastos, mas que têm grande poder de transformação da sociedade.

# Anexos

## Anexo I – Quadro – Diagnóstico da Situação

### Unidade:

Problemas	Situação Desejada	Providências da Unidade	Providências de Outras Unidades
<ul style="list-style-type: none"><li>- Identificar um problema complexo no qual a unidade deverá atuar (não confundir com deficiências ou limitações internas).</li><li>- Via de regra o problema complexo deve ser desmembrado em problemas de menor dimensão.</li><li>- A identificação de um problema complexo também pode ocorrer mediante o bom entendimento de problemas de menor complexidade desde que as transversalidades e sinergias existentes entre eles exijam solução conjunta.</li><li>- Cada problema complexo dará origem a um Objetivo e as <b>avaliações</b> do PPA serão realizadas mediante avaliações dos objetivos.</li></ul>	<p>Indicar a situação desejada em um prazo de tempo definido.</p> <p>Exemplo: Sair da situação X para a situação Y, no prazo de tempo Z.</p>	<p>Descrever as principais entregas que unidade pretende oferecer para tentar sanar/mitigar o problema.</p>	<p>Descrever ações que outras Unidades poderiam providenciar no sentido de auxiliar na resolução do problema.</p> <p>Identificar a unidade que pode contribuir.</p>

### Observação:

As ações que eventualmente forem sugeridas na Coluna “**Providências de Outras Unidades**” não necessariamente farão parte do Objetivo que se pretende conceber. Contudo, em função das transversalidades, as informações contidas neste campo são de extrema relevância para o planejamento das unidades envolvidas na temática identificada.

Exemplo:

## QUADRO – EXEMPLO DE DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO

Unidade: Secretaria de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal

Problemas	Situação Desejada	Providências da Unidade	Providências de Outras Unidades
1. Ocupação irregular de espaços públicos: 1.1 Por ambulantes	- Redução do nº de famílias dependentes do comércio ambulante (de X para Y, em Z tempo); <b>Outras situações desejadas:</b> - Disponibilização de X espaços adequados para exploração do comércio; - Economia do DF com maior oferta de emprego formal (mais X mil empregos até 2023); - Menor tempo de abertura para microempresa (de X para Y em Z tempo).	- Realização de atividades de fiscalização. - Realização de ações de conscientização	- Definição de espaços adequados para exploração do comércio (SEDUH); - Implementação de políticas de desenvolvimento econômico (SDE); - Capacitação de pessoas (SETRAB) - Capacitação de empreendedores (SDE); - Desburocratização de processos visando agilizar a abertura de novas empresas (SDE).
1.2 Por comerciantes (bares e restaurantes)	- Redução do número de áreas obstruídas pelo comércio (de X para Y em Z tempo).	- Realização de atividades de fiscalização. - Realização de ações de conscientização.	- Definição de política de Convivência Urbana (SEDUH e SDE);
1.3 Quiosques, Trailers e <i>Food Truck</i>	- Legislação atualizada que define a exploração da atividade (em todas as cidades do DF)	- Realização de atividades de fiscalização. - Realização de ações de conscientização	- Definição de política de exploração da atividade e ocupação dos espaços públicos (SEDUH e SDE);
1.4 Engenho publicitários	- Retirada de 100% dos engenhos publicitários irregulares nos Locais A, B e C, até 2023	- Realização de atividades de fiscalização. - Realização de ações de conscientização	- Atualização de legislação (SEDUH, DETRAN, DER)

**Observação:**

Note que um problema complexo (item 1 da coluna Problemas) pode ser desmembrado em outros problemas de menor amplitude (1.1, 1.2, 1.3 e 1.4). A identificação dos problemas e sua extensão pode auxiliar as unidades no momento da concepção dos Objetivos de Programas Temáticos.

Na coluna **Providências de Outras Unidades** consta a Capacitação de Pessoas como uma ação que pode auxiliar na resolução do problema. Apesar de ser importante para a resolução do problema descrito, esta ação fará parte de outro Objetivo que será concebido com intuito de ampliar a renda e reduzir o desemprego.

## Anexo II – Exemplo de Programa Temático (hipotético)

### Programa Temático: 6221 – Educação

#### Contextualização:

Texto introdutório sobre a Política Pública que se quer atuar e qual será a atuação governamental, seguido dos itens:

- Diagnóstico da situação:
  - Número de servidores da área meio e possíveis déficits de pessoal
  - Número de servidores da área finalística e possíveis déficits de pessoal
  - Quantidade de Unidades Escolares
  - Estado geral de conservação das Unidades Escolares
  - Déficit de Unidades Escolares
  - Número de alunos matriculados por tipo de ensino
  - Outras informações
- Os problemas de maior complexidade relacionados ao tema
  - Índice de Evasão escolar
  - Nota média do IDEB em cada fase do ensino
- As transformações que se deseja realizar;
- Os desafios que devem ser considerados nos Objetivos

**Público Beneficiário:** População demandante dos serviços de educação, professores, auxiliares e demais participantes da comunidade escolar do Distrito Federal.

#### Indicadores de Impacto (\*)

Nome	Unidade Medida	Índice de Referência	Apuração do Índice de Referência	Periodicidade	Tendência	Fonte
II06-Avaliação do desempenho dos estudantes no ensino médio (IDEB)	Nota					
II12-Avaliação de desempenho dos estudantes dos anos finais do ensino fundamental (IDEB)	Nota					
II23-Avaliação de desempenho dos estudantes dos anos iniciais do ensino fundamental (IDEB)	Nota					

(\*) os indicadores incluídos neste campo servem apenas como orientadores da política pública e não possuem índices desejados

**OBJETIVO:**

**O12 – Ampliação da Cobertura da Educação**

**Unidade Responsável:** 18101 - Secretaria de Estado de Educação do DF - SEEDF

**Nome:** Ampliação da Cobertura da Educação

**Descrição:** Ampliar o atendimento educacional, prioritariamente para a Educação Infantil (0-5 anos), de modo a promover um ambiente escolar com infraestrutura favorável ao ensino e à aprendizagem.

**Caracterização**

*Texto introdutório a respeito a respeito do objetivo, seguido dos itens:*

**Problemas** (organizados em forma de itens: não confundir problemas com deficiências/fraquezas internas):

- Grande quantidade de Unidades Escolares apresentando estruturas físicas inadequadas para o atendimento educacional com qualidade e segurança.;
- Conteúdo escolar insuficiente/inadequado. Necessidade de ampliação do conteúdo escolar e do tempo de permanência de crianças e jovens nas Unidades de ensino;
- Número de salas de aula insuficientes:
  - Necessidade de ampliação da rede pública de ensino para absorver grande quantidade de jovens provenientes da rede particular de ensino;
  - Necessidade de ampliação da rede pública de ensino de forma a oferecer educação infantil para crianças de 4 a 5 anos de idade.

**Desafios:(enfrentamento dos problemas)**

- Readequar as estruturas físicas das Unidades da Rede de Ensino Público do Distrito Federal, dando prioridades àquelas em pior estado de conservação ou que ofereçam algum perigo para integridade física da comunidade escolar;
- Ampliar o apoio às Associações de Pais e Mestres – APAM de modo a oferecer maior quantitativo de recursos orçamentários ao Programa de Descentralização da Administração Financeira - PDAF para que essas entidades promovam pequenas reformas nas Unidades Escolares de maneira mais ágil.

**Situações desejadas (Resultados esperados – mesmo que ultrapasse a vigência do PPA):**

- Todas as unidades escolares do ensino fundamental e médio providas de instalações seguras e bem conservadas, de forma a propiciar um ambiente estimulante e favorável para o aprendizado.

**Público Beneficiário:**

Comunidade escolar; XXX Alunos do ensino fundamental; 5.000 Jovens provenientes da rede particular de ensino; e 1.000 crianças de 4 a 5 anos de idade.

**Metas 2020-2023:**

M01 – Ampliar a rede pública de ensino de modo a aumentar o número de vagas de 10.000 para 15.000 vagas para crianças com idade entre 4 e 5 anos até 2022 (SEEDF);

M02 – Ampliar a oferta de ensino integral em mais 10 escolas de ensino fundamental até 2022 (SEEDF);

M03 – Ampliar a rede pública de ensino de modo a oferecer vagas no ensino médio para mais 10.000 jovens até 2021 (SEEDF);

M04 – Readequar as estruturas físicas de 100 Unidades Escolares de forma a oferecer um ambiente seguro, estimulante e adequado às atividades de ensino (SEEDF).

**Indicadores:**

Denominação do Indicador	Unidade De Medida	Índice de Referência	Apuração do índice de referência	Periodicidade	Índices Desejados				Fonte da Informação	UO Responsável
					1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano		
IN63 - Percentual de matrículas da população de 4 a 5 anos na rede de ensino do DF	%		31.12.14	Anual					SUPLAV/ SEEDF	18101 (SEEDF)
IN64 - Taxa de matrículas no ensino médio	%		31.12.14	Anual					SUPLAV/ SEEDF	18101 (SEEDF)

**Ações Necessárias para o Alcance do Objetivo:**

**Ações Orçamentárias**

Os quantitativos físico e financeiro, bem como a localização das ações encontram-se detalhados no Anexo III do Plano Plurianual.

3236 – Reforma de Unidades de Ensino Fundamental (SEDF)

3237 – Reforma de Unidades de Ensino Médio (SEDF)

3238 – Reforma de Unidades de Ensino Infantil (SEDF)

3241 – Reconstrução de Unidades de Ensino Médio (SEDF)

3271 – Construção de Unidades da Educação Infantil (SEDF)

3272 – Construção de Unidades de Ensino Médio (SEDF) - **Ação Prioritária (detalhada no Anexo de Prioridades do PPA)**

**Ações Não Orçamentárias**

AN011- Realização de inspeções periódicas e inspeções por demanda nas Unidades Escolares para averiguar as instalações físicas (predial, rede elétrica, hidráulica e de computadores), bem como as condições de segurança (patrimonial e de prevenção e combate de incêndio) para identificar e atender as prioridades de reforma e adequações na estrutura física (SEEDF)

(Produto: 2 inspeções realizadas por semestre)

AN012 - Realização de estudos para promover adequações nas instalações físicas visando proporcionar condições de acessibilidade, conforto térmico e acústico nas salas de aula, favoráveis à aprendizagem (SEEDF)

(Produto: 3 estudos realizados por ano)

AN013 – Readequação da força de trabalho de forma a disponibilizar professores em quantidade adequada para a oferta de ensino integral em 10 escolas de ensino fundamental (SEEDF)

(Produto: 1 readequação de força de trabalho realizada por ano letivo)

# GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

